



PUBLICADO EM

23/12/2009 no jornal

Pub. 14.º 201

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Beneficente Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Beneficente Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sob nº 029/2009, no qual o Conveniente repassará à Conveniada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o valor de R\$ 511,10 (quinhentos e onze reais), através de depósito bancário na conta corrente da Conveniada, especialmente constituída para este Convênio, através da seguinte dotação orçamentária: 08 002 08.244.00072-036 3350.43.00.00 – Fontes de Recursos: 1000-1014- Código Reduzido: 10005, tendo como Subvenção Social para auxílio na manutenção do projeto social, de ações básicas de saúde, educação e convivência familiar e comunitária, destinado às crianças de 0 a 06 anos, gestantes e a família, sendo que a meta estipulada pelas partes é de 336 (trezentos e trinta e seis) crianças, suas famílias e gestantes atendidas pelo projeto, na zona rural e urbana do município, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 032/2009, que fará parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 744/2009, de 18 de Dezembro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Dezembro de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente